



PORTARIA Nº 363, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Determina o afastamento dos servidores OTÁVIO RODRIGUES LIMA NETO E WILTON ALVES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, o senhor **LUIZ MENEZES DE LIMA**, com base nos poderes que lhe são atribuídos pela Lei Orgânica do Município, e, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI, etc.

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público, distribuída na 3ª vara da comarca de Tianguá-CE, sob o número 12914-30.2017.8.06.0173 determinando o afastamento dos servidores OTÁVIO RODRIGUES LIMA NETO E WILTON ALVES DA SILVA;

CONSIDERANDO que a decisão alhures encontra-se fundamentada no artigo 20, parágrafo único da LIA, e determina o afastamento sem prejuízo de remuneração;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pelos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento dos servidores **OTÁVIO RODRIGUES LIMA NETO - Secretário de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente - e WILTON ALVES DA SILVA - Encarregado da Célula de Cadastro Geral de Fornecedores e Prestadores de Serviços e Cotação de Preços**, sem prejuízo de suas remunerações, conforme decisão judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público, distribuída na 3ª vara da comarca de Tianguá-CE, sob o número 12914-30.2017.8.06.0173, nos moldes do artigo 20, parágrafo único, da Lei 8429/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autue-se, Registre-se e Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 14 de agosto de 2017.

LUIZ MENEZES DE LIMA
Prefeito Municipal